

Lei nº 818/79

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 03 de agosto de 1979, através de seu Presidente Municipal, Renauldo a seguinte...

Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer despesas provenientes da recuperação da cidade vicinal, de Guariba a Justica, com serviços de aterros e de melhoramentos do tipo canalável, inclusive recuperação parcial da ponte sobre o Rio Banfim.

Artigo 2º - O crédito especial aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de arrecadação do presente exercício, com recursos financeiros do FRN - Fundo Rodoviário Nacional.

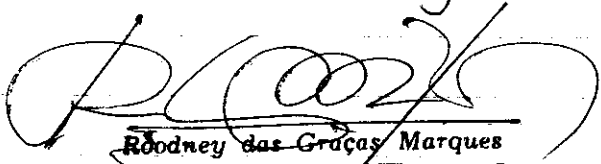
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 06 de agosto de 1959.



PAULO MANGOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta secretaria, na mesma data.



Rodney das Graças Marques  
Diretor da Divisão de Administração  
Prefeitura Municipal de Guariba